LEI Nº 4.962, DE 5 DE MAIO DE 1966

Retifica a Lei nº 3.855, de 18 de dezembro de 1960, que cria Coletorias Federais em diversos Municípios dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Goiás, Bahia, Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso, Pará, Rio de Janeiro, Pernambuco, São Paulo, e dá outras providências.

(Publicada no Diário Oficial - Seção I - Parte I- de 10 de maio de 1966)

**RETIFICAÇÃO**

Na página 4.971, 1ªcoluna, no artigo 1º,  
Onde se lê:  
     Art. 1º As expressões "Ibeceri" e "Soara" ...

Leia-se:  
     Art. 1º As expressões "Ibeceri" e "Coara", ...

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 17/05/1966